



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912594100, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		
CNPJ/MF: 21.195.755/0001-69	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: UFJF		
Endereço: R JOSE LOURENCO KELMER - S/N - SAO PEDRO		
Cidade: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36.036-900
Endereço Eletrônico: CINTHIA.LOPES@UFJF.BR	Telefone: (32) 2102-3911 - (██████████)	
Representante Legal: CINTHIA LOPES DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: PRÓ-REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS	RG: *****	C (██████████)

CONTRATADA

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 - 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	U F : MG	CEP: 31.255-901
Endereço mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Eletrônico:	Telefone: (31) 3490-6116
Representantes Legal I: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO - GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: (██████████)		
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: (██████████)		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **18/01/2025** até **18/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 136.260,00 (Cento e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1 169670

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA LOPES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G1**, em 16/01/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 16/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54832358** e o código CRC **932F5A2E**.

Referência: Processo nº
53123.078174/2022-71

Belo Horizonte - 06/01/2025

SEI nº 54832358